



Edição Nº 756 – Ano 4 – 12/12/2018

### Licitações e Contratos

**MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA.** Dispensa de licitação 39/2018, Processo: 198/2018 com fundamento no art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93; Locador (a): Nilson Valeriano Azevedo. Objeto: Locação de um imóvel sito à Rua Patrícia Lacerda dos Santos, nº 367 Loja 02 Bairro Vila André de Freitas em Nova Serrana/MG, para Ampliação da Delegacia de Polícia Civil, conforme Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93. Vigência do Contrato: 12 meses. Valor total: R\$ 21.936,00. Em 10/12/2018, por Euzébio Rodrigues Lago- Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA-MG,** torna público o extrato do contrato 091/2018 homologação do processo licitatório nº 185/2018, Pregão nº 102/2018 Objeto: Aquisição de veículo zero quilometro, na cor branca, com capacidade para 5 passageiros, fabricado no mínimo há 06 (seis) meses, motor no mínimo 1.0, bi-combustível, destinado a assistência a Saúde na atenção básica, do Município de Nova Serrana. Empresa vencedora: SRT NASCIMENTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EPP CNPJ: 30.430.510/0001-60 venceu o item 01 valor total R\$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Nova Serrana 12 de dezembro de 2018. Euzébio Rodrigues Lago. Prefeito Municipal.

**O FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA-MG,** torna público a **SUSPENSÃO** do Processo Licitatório nº 004/2018, Pregão nº 004/2018, Objeto: Contratação de empresa operadora de Assistência Médico-Hospitalar, especializada para fornecimento de Assistência à Saúde, através de Plano Coletivo Empresarial de Assistência à Saúde, na modalidade de contratação coparticipativa, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, com cobertura assistencial conforme o rol de

procedimentos estabelecido pela Agência Nacional de Saúde, para atendimento nas cidades de Araújos, Bom Despacho, Divinópolis, Itapecerica, Itaúna, Formiga, Leandro Ferreira, Luz Moema, Nova Serrana, Oliveira, Perdígão, São Gonçalo do Pará, Pitangui, Pará de Minas e Conceição do Pará, em caráter eletivo, urgência ou emergência, sendo que os procedimentos em urgência ou emergência terão cobertura em todo território nacional, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos servidores de Nova Serrana-PASS. Mais informações pelo telefone (37) 3226.9011. Nova Serrana, 12 de dezembro de 2018. Adriana Martins Nogueira Lima – Pregoeira.

**MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA-MG,** torna público o resultado do processo licitatório nº 174/2018, pregão presencial nº 94/2018 FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE, DEFESA SOCIAL E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA-MG. Empresa vencedora: MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 05.656.062/0001-70 ficou vencedora do item 01 no valor total de R\$ 67.614,00 (Sessenta e sete mil seiscentos e quatorze reais). Mais informações pelo telefone 37-3226.9011. Nova Serrana, 12 de dezembro de 2018. Euzébio Rodrigues Lago - Prefeito.

### Licitações e Contratos

#### DECRETO Nº 073/2018

Altera o parágrafo único do artigo 38; o Caput artigo 39 e os incisos I, II, III e IV do artigo 40;



inclui o anexo VII e revoga o §4º do artigo 40 do Decreto nº 17, de 5 de março de 2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA (MG)**, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto no artigo 90, VII da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a instituição da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF e tendo em vista a atualização do Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF, em sua última versão 3.1;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar à nova versão divulgada pela ABRASF, alterando prazos e procedimentos,

### RESOLVE:

**Art. 1º** O parágrafo único do artigo 38 do Decreto nº 17, de 5 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. A Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF fica estabelecida conforme o Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Fazenda das Capitais – ABRASF, versão 3.1, ficando determinados os procedimentos obrigatórios elencados no anexo VII”.

**Art. 2º** O caput do artigo 39 do Decreto nº 17, de 5 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 39 Todas as instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, cadastradas neste Município, a partir do ano de 2019 ficam obrigadas à declaração da DES-IF na Versão 3.1 e do Anexo VII, nos prazos previstos no artigo 40 deste Decreto, sob pena de ser considerado não enviado o

arquivo e aplicação das multas dispostas na legislação, que consiste em:

- I – geração da DES-IF na periodicidade prevista;
- II – entrega de DES-IF ao fisco na forma e prazo estabelecido;
- III – guarda da DES-IF, juntamente com o protocolo de entrega em meio digital, pelo prazo estabelecido.

**Art. 3º** Os incisos I, II, III e IV do artigo 40 do Decreto nº 17, de 5 de março de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 40 A DES-IF é um documento fiscal exclusivamente digital, constituído dos seguintes módulos:

I - Módulo 3 - Informações Comuns aos Municípios: Deverá ser entregue ao fisco até o dia 05 (cinco) do mês de fevereiro relativo ao ano civil corrente, ou por ocasião de alterações das informações enviadas, contendo:

- a) o Plano geral de contas comentado – PGCC;
- b) a Tabela de tarifas bancárias;
- c) a Tabela de identificação de Outros Produtos e Serviços.

II - Módulo 2 - Apuração Mensal do ISSQN: deverá ser gerado mensalmente e entregue ao fisco até o dia 05 (cinco) do mês seguinte ao de competência dos dados declarados, a partir do mês de Fevereiro de 2019, referente a competência Janeiro de 2019, contendo:

- a) o Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo, devendo informar todos os subtítulos sujeitos a incidência do ISSQN, inclusive aqueles sem movimentação no período;
- b) o Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher;
- c) a informação, se for o caso, de ausência de movimento, por dependência ou por instituição.



III - Módulo 1 - Demonstrativo Contábil: deverá ser entregue semestralmente ao fisco, e até o dia 30 (trinta) do mês de Outubro de cada ano, para o balancete do primeiro semestre, e até o dia 30 (trinta) do mês de março do exercício seguinte, para o balancete do segundo semestre, contendo:

- a) os Balancetes Analíticos Mensais;
- b) o Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis.

IV - Módulo 4 - Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: deverá ser gerado por solicitação expressa do fisco, contendo as informações das partidas dos lançamentos contábeis.

**Art. 4º** Inclui-se o anexo VII ao Decreto nº 17, de 5 de março de 2014.

**Art. 5º** Fica revogado o §4º do artigo 40 do Decreto nº 17, de 5 de março de 2014.

**Art. 6º** Todas as demais disposições permanecem inalteradas.

**Art. 7º** Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana (MG), 12 de dezembro de 2018.

**EUZÉBIO RODRIGUES LAGO**

Prefeito Municipal

---

Anexo do **DECRETO Nº 073/2018 (anexo)**

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ/MF nº 18.291.385/0001-59

## ANEXO VII

### DISPOSIÇÕES ACERCA DA DES-IF

#### Módulo de Informações Comuns aos Municípios

Registro	Descrição	Obrigatório
0000	Identificação da declaração	<i>SIM</i>
0100	Plano geral de contas comentado	<i>SIM</i>
0200	Tabela de tarifas de serviços da IF	<i>SIM</i>
0300	Tabela de identificação de Outros Produtos e Serviços	<i>SIM</i>

#### Módulo Demonstrativo Contábil

Registro	Descrição	Obrigatório
0000	Identificação da declaração	<i>SIM</i>
0400	Identificação da dependência	<i>SIM</i>
0410	Balancete analítico mensal	<i>SIM</i>
1000	Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis	<i>SIM</i>

#### Módulo de Apuração Mensal do ISSQN

Registro	Descrição	Obrigatório
0000	Identificação da declaração	<i>SIM</i>
0400	Identificação da dependência	<i>SIM</i>
0430	Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por subtítulo	<i>SIM</i>
0440	Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher	<i>SIM</i>

#### Módulo Demonstrativo das Partidas Contábeis

Registro	Descrição	Obrigatório
----------	-----------	-------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ/MF nº 18.291.385/0001-59

Registro	Descrição	Obrigatório
1000	<i>Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis</i>	<b>SIM</b>

## Tipo de consolidação aceito pela Prefeitura

Tipo	Descrição
4	<i>Dependência, alíquota e código de tributação DES-IF</i>

## Tipo de arredondamento aceito pela Prefeitura

Tipo	Descrição
1	<i>Arredondado</i>

## Grupos de contas aceitos no registro 0100 – Plano Geral de Contas Comentado (PGCC) e registro 0410 – Balancetes Analíticos Mensais

Grupo	Descrição
7	<i>Receitas</i>
8	<i>Despesas</i>

## Versão do modelo conceitual ABRASF

Versão	Data
3.1	<i>Novembro/2016</i>